

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 20 de junho de 2011.

CLÁUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

**PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2011 - DIPLAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250745**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 01, de 3 de janeiro de 2011, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2011.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 245.160,88 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2011

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2011				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
Investimentos		0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0306	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO- ECONÔMICO						
IDEFLOR						
Investimentos		0,00	0,00	22.934,00	0,00	22.934,00
Equipamentos e Material Permanente	0661	0,00	0,00	22.934,00	0,00	22.934,00
Outras Despesas Correntes Despesas Ordinárias	0661	0,00	0,00	49.744,00	0,00	49.744,00
POLÍTICA SOCIAL						
SEDES						
Investimentos		0,00	0,00	22.482,88	0,00	22.482,88
Equipamentos e Material Permanente	0306	0,00	0,00	22.482,88	0,00	22.482,88

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2011				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
EXTRATIVISMO VIVO		0,00	0,00	72.678,00	0,00	72.678,00
IDEFLOR	0661	0,00	0,00	72.678,00	0,00	72.678,00
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		0,00	0,00	22.482,88	0,00	22.482,88
SEDES	0306	0,00	0,00	22.482,88	0,00	22.482,88
SEGURANÇA PARA TODAS E TODOS		0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
PMPA	0306	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2011				TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	150.000,00	22.482,88	0,00	172.482,88
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	72.678,00	0,00	72.678,00
TOTAL	0,00	150.000,00	95.160,88	0,00	245.160,88

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250682
PORTARIA: 0638/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
Marcelo Passos Calandrini Fernandes	Técnico em Gestão de Infra-Estrutura	57173333

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa
----------------------	------------------	---------------------

Valor			
04122125960550000	0101000000	339030	1.000,00
04122125960550000	0101000000	339036	200,00

Observação: para ocorrer com as despesas com Matéria de Consumo e Serviços de Terceiros pessoa Física.
Ordenador: CLÁUDIA SALAME SERIQUE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 26.855/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250941**

**NOTIFICAÇÃO Nº 26.855 DE 09/06/2011-CONJUR
À: DALTON LEMOS FREIRE – FAZENDA SÃO JOÃO DO PARÁ
ENDEREÇO: ESTRADA PA 254 – ZONA RURAL (PX. AO RIO
CAMINAU), BAIRRO COMUNIDADE VISTA ALEGRE DO
CUPIM**

CEP: 68.005-130 PRAINHA/PA
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **DALTON LEMOS FREIRE, CPF Nº 868.333.832-00**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74771/2006, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/2006, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE FAZENDA (PECUÁRIA), SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4534/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **50.001 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, III; 122, III E 132,II E IV, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**NOTIFICAÇÃO Nº 26872/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250908**
**NOTIFICAÇÃO Nº 26.872 DE 09/06/2011-CONJUR
À: A & C CARVOARIA E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA PA 150, SNº, KM 243, VICINAL
SANTO ANTONIO, BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.369-000 GOIANÉSIA DO PARÁ/PA**
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **A & C. CARVOARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 07.463.090/0001-04**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367292/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1043/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 989/2008, NOS

TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **50.001 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, III E 132,II E VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241125
PORTARIA: 1030/2011**

Objetivo: 1-AOS TECNICOS: REALIZAR FISCALIZAÇÃO; 2-AO MOTORISTA: CONDUIZIR VEICULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS